

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 263/2020  
PE Nº 034/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

Fls.	668
Ass.	

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
COELHO NETO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA SKAR  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Raimundo de Sousa Carvalho, CPF nº 939.244.613-68.

**CONTRATADA:** SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66, situada na Rua 03, Casa 16 Letra E – Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista, São Luís - MA.

**REPRESENTANTE:** Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, CPF nº 253.356.423-00.

Acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

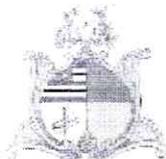
**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 134.182,96 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor total
------	-----------	-----	------	----------------	-------------

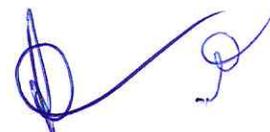


Fls. 669  
Ass. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



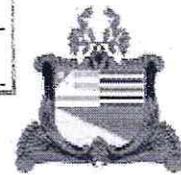
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	100	RS	15,59	RS	1.559,00
2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	780	RS	3,98	RS	3.104,40
3	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	40	RS	36,80	RS	1.472,00
4	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1200	RS	5,50	RS	6.600,00
5	Adoçante 200ml.	UND	40	RS	4,80	RS	192,00
6	Aveia, embalagem com 250g.	UND	48	RS	4,83	RS	231,84
7	Azeite de oliva embalagem de 250ml.	UN	20	RS	17,59	RS	351,80
8	Azeitona verde 24x100g.	UND	20	RS	3,87	RS	77,40
9	Biscoito doce tipo Maria, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	240	RS	11,80	RS	2.832,00



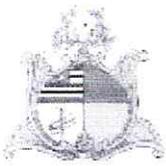


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 170  
Ass.

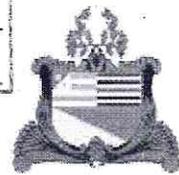


10	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	240	RS	11,80	RS	2.832,00
11	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	260	RS	11,80	RS	3.068,00
12	Cereal a base de arroz, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UN	144	RS	5,46	RS	786,24
13	Cereal a base de milho, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UN	180	RS	5,46	RS	982,80
14	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	45	RS	8,80	RS	396,00
15	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem 21 de acordo com a legislação vigente	KG	30	RS	9,80	RS	294,00



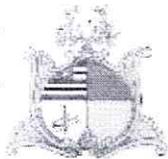
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 675  
Ass. [Signature]



18	Creme de leite embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UN	20	RS	3,99	RS	79,80
19	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80	RS	3,20	RS	256,00
21	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	RS	6,80	RS	544,00
22	Farinha Amarela, grupo seca, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	RS	7,00	RS	560,00
23	Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	90	RS	6,80	RS	612,00
24	Farinha Láctea, embalagem lata de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	48	RS	8,15	RS	391,20
25	Fécula de Mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	90	RS	6,75	RS	607,50

[Signature]

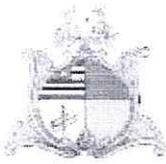


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 672  
Ass.

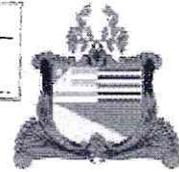


26	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	240	RS	8,98	RS	2.155,20
27	Feijão sempre verde, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	180	RS	8,90	RS	1.602,00
28	Feijão preto, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	150	RS	8,99	RS	1.348,50
29	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	120	RS	6,50	RS	780,00
30	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	180	RS	5,00	RS	900,00
31	Flocos de Cereais (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 230g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UN	60	RS	6,87	RS	412,20
32	Leite desnatado, embalagem com 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	200	RS	36,80	RS	7.360,00



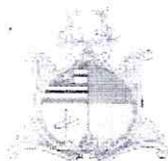
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. 673  
Ass. [Signature]



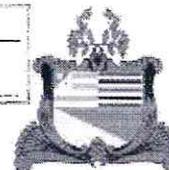
33	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	220	RS	34,80	RS	7.656,00
34	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	240	RS	6,98	RS	1.675,20
35	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UN	40	RS	3,90	RS	156,00
36	Molho de tomate contendo 340g.	UN	50	RS	3,27	RS	163,50
37	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GF	120	RS	8,36	RS	1.003,20
38	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	90	RS	1,48	RS	133,20
39	Sardinha em Óleo, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LT	410	RS	4,85	RS	1.988,50

[Signature]

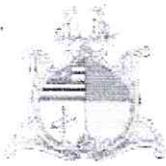


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 674  
Ass.



40	Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	84	RS	8,04	RS	675,36
41	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UN	84	RS	1,98	RS	166,32
42	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1200	RS	34,98	RS	41.976,00
43	Carne bovina, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	280	RS	21,80	RS	6.104,00
44	Costela bovina. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	180	RS	26,89	RS	4.840,20
45	Frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	KG	1880	RS	10,98	RS	20.642,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 675  
Ass.



46	Fígado bovino congelado embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas	KG	150	RS	15,68	RS	2.352,00
47	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	KG	60	RS	24,98	RS	1.498,80
48	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	78	RS	9,80	RS	764,40
Valor total						RS	134.182,96

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 00 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:**

10 122 0119 2145 0000 – Manutenção SAMU.

10 301 0119 0233 0000 – Manutenção do PAB

10 302 0119 2032 0000 – Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

**NATUREZA DA DESPESA:**

33.90.30 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.14.01 – TRANS. SUS-CUSTEIO-PAB/ MAC/ SAMU

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

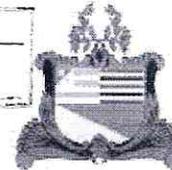
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1. Os Materiais deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os Materiais deverão ser entregues integralmente conforme solicitado através da ordem de fornecimento.

6.3. Os Materiais deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.1.1 – Comprovada a regularidade fiscal, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Brasil, Agência: 5784-3 e Conta Corrente: 8.524-3.**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular, em desconformidade com item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

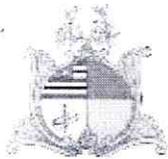
9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos Materiais entregues.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

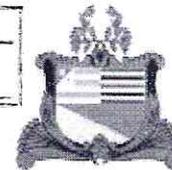
10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) Executar o Objeto às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar o Objeto, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os Materiais deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 677  
Ass. [Signature]



conforme ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Materiais, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Materiais que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do Objeto e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

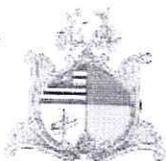
**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

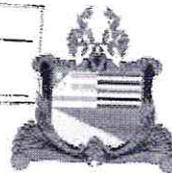
13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 678  
Ass. [assinatura]



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

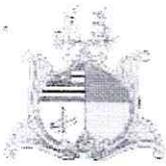
13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 679  
Ass. *[Signature]*



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto(MA), 20 de outubro de 2020.

*[Signature]*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª *[Signature]*  
CPF: 937.225.693-56

2ª *[Signature]*  
CPF: 004.553.993-19